

TRANSACTOR S.A.
Comércio e Importação

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1963

Aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e três, às dezessete horas, na sede social, à Rua Florencio de Abreu n. 157, 8.º andar, sala 802, nesta Capital de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os srs. acionistas de Transactor S.A. — Comércio e Importação, representando pessoalmente ou por procuração a totalidade do capital social, conforme se comprovou de suas assinaturas e declarações regularmente lançadas às folhas oito do livro de presença. Assumindo estatutariamente a presidência da mesa diretora dos trabalhos, o sr. Adolpho Felsen indicou para completá-la, como secretário, a mim, Alice Lobl. Dando por legalmente instalada a Assembléia, o sr. Presidente determinou a leitura da íntegra de seus anúncios convocatórios publicados no "Diário Oficial", do Estado, e na "Gazeta Mercantil", desta Capital, dos dias vinte e cinco de setembro e primeiro e dois de outubro, e vinte e oito e nove de setembro e primeiro de outubro, do corrente ano, respectivamente, declarando a seguir que, na conformidade da ordem do dia prevista, dever-se-ia inicialmente deliberar sobre as matérias contidas nos seguintes documentos: "Proposta da Diretoria. Prezados srs. acionistas. No sentido de fixar o capital da sociedade em montante compatível com o vulto do seu comércio e operações, a Diretoria vem propor a VV. SS. o acréscimo da importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) àquele capital já realizado de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) e ora dividido em 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma. O valor das novas ações, segundo entende, deverá ser realizado no ato e por inteiro, do seguinte modo: Cr\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil cruzeiros) pela capitalização de igual quantia a ser retirada da conta de Reserva para Aumento de Capital, conta essa escriturada em maior soma nos livros sociais e que já se acha tributada nos termos e para os fins da vigente legislação do imposto de renda; e, Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros) em dinheiro. Propõe, outrossim, a Diretoria, na oportunidade, a criação de 6.000 (seis mil) ações preferenciais, sem direito a voto, mas gozando da preferência adiante prevista, de modo a que, aprovada esta proposta, sejam gratuitamente atribuídas a VV. SS., em resultado da capitalização daquela Reserva, as referidas 6.000 (seis mil) ações preferenciais e 800 (oitocentas) ações ordinárias, na proporção das que possuem e independentemente de subscrição, conforme o disposto nos artigos 113 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e 100 do Decreto n. 51.900, de 10 de abril último, destinando-se as restantes 3.200 (três mil e duzentas) ações ordinárias, a serem integralizadas em dinheiro, à tomada de quem as quiser. — Efectivo o aumento, o artigo 4.º dos estatutos deverá adotar o seguinte teor: — "Art. 4.º — O capital social, todo realizado, é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividindo-se em 30.000 (trinta mil) ações nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, das quais 24.000 (vinte e quatro mil) ordinárias ou comuns e 6.000 (seis mil) preferenciais. Art. 5.º — A pedido do acionista, as ações poderão ser convertidas de uma forma em outra, correndo as despesas da conversão por conta do interessado. Art. 6.º — As ações são indivisíveis em relação à sociedade, que não reconhecerá fração ou frações delas, conferindo as ordinárias, cada uma, o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Art. 7.º — As ações preferenciais, que não gozam do direito de voto, terão prioridade na percepção do dividendo até o limite de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal, sendo a respectiva percentagem fixada pela Assembléia Geral, sob proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal. Art. 8.º — As ações e os títulos múltiplos que as representam, até o máximo de 5.000 (cinco mil) delas, cada um, conterão as assinaturas de dois Diretores". — Era o que tinha a Diretoria a propor. — São Paulo, 20 de setembro de 1963. (a.a.) Adolpho Felsen, Diretor Presidente; Mariana Berliner, Diretor Superintendente; Mariana Berliner, Diretora-Adjunta". "Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal de Transactor S.A. — Comércio e Importação, por seus membros em exercício, abaixo assinados, tendo sido convocado para apreciar proposta da Diretoria, no sentido do aumento do capital social, de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), mediante capitalização de Cr\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil cruzeiros) da Reserva para Aumento de Capital, e complementação dos restantes Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros) por subscrição e realização em dinheiro, é de parecer que a mesma proposta tem fundamento legal e merece aprovação, inclusive no que tange à criação de 6.000 (seis mil) ações preferenciais, por atender aos interesses da sociedade e dos srs. acionistas. São Paulo, 25 de setembro de 1963. (a.a.) Asser Antonio Ramos, Paulo Olimpio Nogueira da Costa e Walter Dias Pereira". Concluída a leitura dos documentos acima transcritos, o sr. Presidente ofereceu-nos a discussão e votação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade de votos, sem restrições ou observações. Proclamando esse resultado, disse o sr. Presidente que, estando os srs. acionistas presentes na sua totalidade, poder-se-ia desde logo completar o aumento, sob a condição de que se pronun-

ciassem acerca de seu direito preferencial de subscrição. Levantou-se a exma. sra. dona Wally Bloch Berliner e disse que se abstinha de exercer dito direito, no que foi secundado por todos os seus consórcios. Declarando, então, aberta a livre tomada das ações, o sr. Presidente suspendeu a sessão e, reabrindo-a meia hora após, declarou inteiramente subscritos as ações, na conformidade do b-letim que fez ler e foi aprovado, definitivamente efectivado o aumento de capital para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) e em vigor a proposta redação dos artigos quarto, quinto, sexto, sétimo e oitavo dos estatutos sociais, acrescentando que seriam tomadas pela administração todas as providências conducentes à efectivação do deliberado, inclusive levando ao Banco Irmãos Guimarães S.A., Agência desta Capital, as importâncias recebidas dos subscritores. Encerrada essa parte dos trabalhos, declarou o sr. Presidente que, em seguimento à ordem do dia, cumpria deliberar sobre o pedido de renúncia apresentado pela exma. sra. dona Mariana Berliner ao cargo de Diretora-Adjunta, através de carta de sete do corrente, com a ressalva de que somente produziria os seus efeitos a contar de primeiro de janeiro do ano vindouro e que se justificava em razão de ordem particular, permanecendo aquela Diretora no exercício do cargo durante todo o transcurso do corrente ano; informou o sr. Presidente que não conseguira, a despeito de suas gestões, obter a retirada do pedido, dado o caráter irrevogável de que se revestira, cabendo à Diretoria, tão apenas, lamentar o afastamen-

to da boa companhia que, desde a primeira hora, vinha prestando excelentes serviços à empresa. Concluindo, o sr. Presidente pediu à Assembléia um voto de louvor e agradecimento à dna. Mariana Berliner, reservando-se a possibilidade de oferecer-lhe futuramente na sociedade um cargo administrativo de alta confiança. Aceitando o pedido de renúncia, com a ressalva consignada, deliberou a Assembléia que decidiria na oportunidade adequada a respeito do preenchimento ou, mesmo, da extinção do referido cargo, desde logo, entretanto, aprovando o proposto voto de louvor e agradecimento. Obteve a palavra, em seguida, dona Wally Bloch Berliner e no uso de uma faculdade, propôs fossem elevados os honorários da Diretoria, à razão de 60% (sessenta por cento) sobre os vigentes e a contar de primeiro de julho último. Essa proposta foi aprovada à unanimidade. Abstiveram-se nas votações os legalmente impedidos. — A seguir, nada mais havendo a tratar na ordem do dia, o sr. Presidente ofereceu a palavra a quem a quisesse e, no silêncio, declarou encerrada a Assembléia, depois de lavrada, lida e aprovada esta ata, que vai por todos assinada. (a.a.) Alice Lobl, Secretária — Adolpho Felsen, Presidente — Adolpho Felsen — Wally Bloch Berliner — Mariana Berliner — Anna Felsen — p.p. Lucia Aron, Anna Felsen.

Confere com o original.

Adolpho Felsen
Presidente

TRANSACTOR S.A. — COMERCIO E IMPORTAÇÃO

Boletim de Subscrição, a título oneroso, do aumento do capital social, de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), mediante a emissão, a esse título, de 3.200 (três mil e duzentas) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, decorrendo a emissão, a título gratuito, das restantes 6.800 (seis mil e oitocentas) ações da mesma forma e valor unitário, das quais 6.000 (seis mil) preferenciais e 800 (oitocentas) ordinárias, da capitalização da parcela de Cr\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil cruzeiros) da Reserva para Aumento de Capital.

SUBSCRITORES	Ações Subscritas	Valor da Subscrição e Realização em Dinheiro — Cr\$
(a) ADOLPHO FELSEN, brasileiro naturalizado, casado, do comércio, residente à Alameda Jau n. 1.313, nesta Capital ..	1.600	1.600.000,00
(a) HANS BERLINER, brasileiro naturalizado, casado, do comércio, residente à Rua Antonio Bento n. 390, nesta Capital ..	1.600	1.600.000,00
TOTAIS ..	3.200	3.200.000,00

Confere com o original.

São Paulo, 10 de outubro de 1963

(a) ADOLPHO FELSEN
Presidente

JUNTA COMERCIAL
São Paulo

CERTIFICO que "TRANSACTOR S.A. — COMERCIO E IMPORTAÇÃO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob numero 241.407, por despacho da Junta Comercial em sessão de 28 de novembro de 1963, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 10 de outubro de 1963, pela qual alterou parcialmente os estatutos sociais, elevou o capital social de Cr. 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) e aceitou o pedido de demissão da Diretora-Adjunta, Sra. Mariana Berliner, estando anexada à referida ata, a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros); carimbo da Tesouraria desta Repartição, que comprova o pagamento da taxa de Cr\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28 de novembro de 1963. Eu, Geny Salla, escriturária-assistente de administração, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla. E eu, p/ Cleyde Maria Forte, chefe-substituta da secção de certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleyde Maria Forte. E eu, Vania Conceição Martins de Alencar. Visto — Perceval Leite Britto, Secretário: (a) Perceval Leite Britto. (39005 — Cr\$ 32.920,00)

INDÚSTRIAS "CAMA PATENTE
L. LISCIO" S/A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
2.ª Convocação

São convidados os senhores Acionistas da Indústrias "Cama Patente — L. Liscio" S.A., a se reunirem, em segunda convocação, no dia 14 de dezembro de 1963, às 10 horas, na sede social, à rua Rodolfo Miranda, 97, nesta Capital, em virtude de não ter se realizado a Assembléia Geral Ordinária em primeira convocação por falta de numero legal, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria. Balanço Geral e demais contas encerradas em 30-6-63, bem como do correspondente parecer do Conselho Fiscal;
 - b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - c) Assuntos diversos.
- Continuam à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 59 do Decreto Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1949.
São Paulo, 3 de Dezembro de 1963.
Luiz Liscio
Diretor Presidente
(39.189 — Cr\$ 10.140,00) (5, 6, 7)

INDÚSTRIA E COMERCIO
"CALMASSA" S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS 17 DE OUTUBRO DE 1963

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três, na sede social, à Rua Conselheiro Crispiniano n. 29 — 7.º andar — conjunto 73, nesta Capital, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, de conformidade com as prescrições legais, os acionistas da Indústria e Comércio "Calmassa" S.A., especialmente convocados, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia constante do edital de convocação que já é do conhecimento dos acionistas. Verificado pelo "Livro de Presença" o comparecimento de numero legal de acionistas, foi aberta a sessão pelo Sr. Rubens Nielsen, Diretor-Presidente da Sociedade, que solicitou a indicação de um acionista para presidir aos trabalhos, recaiando a indicação no próprio Sr. Rubens Nielsen, o qual convidou a mim, Silvério José da Rosa, para servir como secretário, ficando, assim, constituída a Mesa. Verificado que haviam sido observadas as prescrições legais e estatutárias pertinentes ao funcionamento da presente assembléia, declarou o Sr. Presidente iniciados os trabalhos, determinando fosse procedida por mim, secretário, a leitura do edital de convocação. Finda a leitura, foi a matéria amplamente debatida por todos os presentes. Posta em votação, deliberaram os senhores acionistas fosse requerida a Concordata Preventiva da Sociedade, nos termos sugeridos na proposta da Diretoria já que todos os presentes foram unânimes no sentido de que a situação econômica da Indústria e Comércio "Calmassa" S.A. possibilita a sua recuperação em curto prazo, com a satisfação de seus compromissos, por meio daquela medida. Ficou, assim, a Diretoria autorizada a tomar todas as medidas legais cabíveis no sentido de ser concretizada imediatamente a deliberação da presente assembléia com a impetração de concordata preventiva, ficando a Diretoria autorizada a contratar advogados para tanto. Esgotada a matéria da ordem do dia e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da presente Ata, foi a mesma discutida e aprovada, sendo assinada pela Mesa e por todos os acionistas presentes. São Paulo, 17 de outubro de 1963. (aa) Rubens Nielsen, Presidente da Mesa; Silvério José da Rosa, Secretário: (a) Rubens Nielsen, (a) Silvério José da Rosa, (a) Zenaida Nunes Ferreira Nielsen, (a) Odair Lopes Moun-

dolo, (a) Curt Willy Grohe, (a) Sylvia Maria Nielsen Mondelo.

Confere com o original.
(a) Silvério José Rosa
Secretário da Mesa

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AOS 28 DE OUTUBRO DE 1963

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três, na sede social, à Rua Conselheiro Crispiniano, n. 29 — 7.º andar, conjunto 73, nesta Capital, às 10,00 (dez) horas, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, devidamente convocada conforme editais publicados nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 1963, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Diário Comércio e Indústria, de conformidade com as prescrições legais e estatutárias, os acionistas da Indústria e Comércio "Calmassa" S. A., especialmente convocados para deliberarem sobre a "Ordem do Dia", consistente dos respectivos editais de convocação acima referidos. Verificado pelo "Livro de Presença", o comparecimento legal de acionistas, foi aberta a sessão pelo Sr. Rubens Nielsen, Diretor-Presidente da Sociedade, que solicitou a indicação de um acionista para presidir aos trabalhos, recaiando a indicação no próprio Sr. Rubens Nielsen, o qual convidou a mim, Silvério José da Rosa, para servir como secretário, ficando assim, constituída a Mesa. Verificado que haviam sido observadas as prescrições legais e estatutárias, pertinentes ao funcionamento da presente assembléia, declarou o Sr. Presidente iniciados os trabalhos, determinando fosse procedida por mim, secretário, a leitura do edital de convocação, o que foi feito. Finda a leitura foi a matéria amplamente debatida por todos os presentes. Posta em votação, deliberaram os Srs. Acionistas fosse ratificada a Assembléia Geral Extraordinária anteriormente convocada e realizada aos 17 de outubro de 1963, que deliberou no sentido de que fosse requerida judicialmente concordata preventiva da Sociedade Indústria e Comércio "Calmassa" Sociedade Anônima. Deliberaram também os Senhores Acionistas voto de confiança ao Diretor Presidente da Sociedade, Sr. Rubens Nielsen pelas medidas que tomou em defesa da mesma e de seus credores, dando cumprimento a anterior deliberação da assembléia realizada em 17 de outubro de 1963. Deliberaram ainda fosse aceito o pedido de demissão do cargo de Diretor Financeiro da Sociedade formulado pelo Sr. Julio Martinez, em 25 de julho de 1963, mas somente apresentado pelo mesmo à Diretoria em 21 de outubro de 1963, mesmo porque o referido senhor no exercício daquele cargo não correspondeu as necessidades da Sociedade, o que acarretou por sua ineficiência o desequilíbrio financeiro da Sociedade, que trouxe como consequência inevitável a propositura de concordata preventiva. — Deliberaram outrossim que o cargo de Diretor Financeiro, em consequência da Comissão ora concedida ao Senhor Julio Martinez, ficasse vago por medida de economia até ulterior deliberação, passando as funções do referido cargo, a serem exercidas cumulativamente pelo Senhor Presidente da Sociedade.

Esgotada a matéria da "Ordem do Dia" e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente suspendeu a sessão para lavratura da presente Ata, foi a mesma discutida e aprovada, sendo assinada pela Mesa e por todos os acionistas presentes. — São Paulo, 28 de outubro de 1963. — (a) Rubens Nielsen, Presidente da Mesa, (a) Silvério José da Rosa, Secretário, (a) Rubens Nielsen, (a) Zenaida Nunes Ferreira Nielsen, (a) Curt Willy Grohe, (a) Odair Lopes Mondelo, (a) Silvério José da Rosa, (a) Sylvia Maria Nielsen Mondelo.

Confere com o original
Silvério José Rosa
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que, "INDÚSTRIA E COMERCIO "CALMASSA" S. A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob numero 240.806, por despacho da Junta Comercial em sessão de 14 de novembro de 1963, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 17 de outubro de 1963, pela qual autorizou a Diretoria a tomar todas as medidas legais cabíveis no sentido de ser concretizada imediatamente a deliberação da presente assembléia com a impetração de concordata preventiva, ficando a mesma ainda a contratar advogados para tanto. Acha-se arquivado em apenso ao documento, acima, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 28 de outubro de 1963, pela qual ratificou a ata acima mencionada, aceitou o pedido de demissão do Diretor-Financeiro, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14 de novembro de 1963. Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária assistente de administração a escrevi, conferi e assino. (a) Vania Conceição Martins de Alencar. — E eu Cleyde Maria Forte, chefe de secção substituta, a subscrevo: (a) Cleyde Maria Forte. — Visto: Perceval Leite Britto, secretário: (a) Perceval Leite Britto. (39.339 — Cr\$ 18.200,00)

DECLARAÇÃO

Maria Joana Carrozza declara para os devidos fins de direito, que extraviou o seu alvará e caderneta do S.P.A.P. do estabelecimento sito à Alameda Ribeiro da Silva n. 837.

São Paulo, 5 de setembro de 1963.
Maria Joana Carrozza Silva
(39.376 — Cr\$ 350,00) (6-7-10)